

PACTO NACIONAL UNIVERSITÁRIO PELA PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE E DA CULTURA DE PAZ E DOS DIREITOS HUMANOS





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 ACORDO DE COOPERAÇÕ
- 1.2 DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO
- 1.3 DADOS DA INSTITUIÇÃO
- 1.4 TERMO DE ADESÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)
- 1.5 RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ

2 PLANOS DE TRABALHO

- 2.1 EIXO ENSINO
- 2.2 EIXO PESQUISA
- 2.3 EIXO EXTENSÃO
- 2.4 EIXO GESTÃO
- 2.5 EIXO CONVIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA

3 ATIVIDADES REALIZADAS

- 3.1 EIXO ENSINO
- 3.2 EIXO PESQUISA
- 3.3 EIXO EXTENSÃO
- 3.4 EIXO GESTÃO
- 3.5 EIXO CONVIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA

1 INTRODUÇÃO

A Faculdade Campo Real sempre teve prevista em seus documentos institucionais a preocupação com a formação integral de seus acadêmicos e a conscientização sobre o tema dos Direitos Humanos e corresponsabilidade de todos no exercício de sua cidade.

É o que se observa, por exemplo, em sua Missão Institucional:

Formar pela excelência no Ensino, Iniciação à Pesquisa e Extensão profissionais com sólidos princípios éticos e valores humanos, com espírito inovador que atendam às demandas das comunidades locais e aos desafios globais.

E ainda não se perde de vista as determinações legais sobre o tema, notadamente a Lei 10.861/2004:

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

[...]

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

Pode-se observar tal prioridade também no Plano de Desenvolvimento Institucional, ao referir-se aos princípios norteadores da IES:

Princípios Norteadores

I . Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão assegurando seu

compromisso social;

- II . Cultivo do pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
- III . Garantia da excelência acadêmica;
- IV . Primazia pela gestão acadêmica democrática;
- V . Valorização de seu corpo de funcionários, discentes e docentes.
- VI . Formação para a cidadania, a responsabilidade e compromisso social através de princípios éticos e humanos consistentes.

Assim, ainda antes de 2017 já desenvolvia atividades voltadas à temática, tais como **Semanas Culturais**, ocasiões em que são abordados e pesquisados temas "Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Colonização de Guarapuava" (2013).

O **Programa de Extensão Cidadania Real**, abriga iniciativas voltadas ao benefício da comunidade, como o Projeto de Extensão Blitz Campo Real, o Projeto Biblioteca Livre, sendo que em 2016 acrescentou-se também a iniciativa do Brechó CorAção, além das campanhas de arrecadação realizadas durante todo o ano.

As ações do **Projeto Cidadania Real**, com palestras em escolas e empresas (SIPATS), representam também nossa colaboração para o desenvolvimento econômico e social, levando o conhecimento compartilhado na IES à comunidade de Guarapuava e toda a região, o que também ocorre com o **Projeto de Extensão Blitz Campo Real**.

Há ainda os **Projeto de Extensão Restaurar** e **A Voz Delas**, que serão melhor expostos a seguir, que promovem espaços de escuta e solução pacífica de conflitos, com novas metodologias, tais como a Justiça Restaurativa.

Há ainda diversos **grupos de estudos** dentro da IES, que estimulam a pesquisa sobre temas tais como Justiça Restaurativa, Execução Penal e Gênero.

Todos os mencionados projetos, entre outros, serão melhor abordados no relatório a seguir, bem como nos relatórios de Atividades Complementares e Sociais e nos relatórios do Programas de Extensão.

Em razão do desempenho da IES no sentido de cumprir com sua responsabilidade social, colocando-se em contato com a comunidade, a ABMES (Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior) lhe confere anulamente o selo de Instituição Socialmente Responsável.

Desde a sua 1ª edição, a Faculdade Campo Real tem sido reconhecida com o Selo de Instituição Parceira para o alcance dos Objetivos do Milênio que, a partir de 2016, tornaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Em 2016 a Faculdade Campo Real foi novamente reconhecida pelo Movimento Nós Podemos Paraná e todo o Sistema FIEP, ao ser uma das finalistas do Prêmio ODS, que certifica as empresas que colaboram no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos pelas Nações Unidas como agenda para todos os países até 2030.

1.1 DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Dados do usuário

CPF: 427.501.139-20

Nome: EDSON AIRES DA SILVA

Telefone Institucional: (42) 3621-5200

E-mail Institucional: diretor@camporeal.edu.br

Cargo/Função: Representante Legal da IES

1.2 DADOS DA INSTITUIÇÃO

CNPJ:03.291.761/0001-38

Nome da IES: FACULDADE CAMPO REAL

Sigla da IES: CAMPO REAL

Código da IES: 5.511

Organização Acadêmica: Faculdade

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos

CEP: 08.501-524

Estado: Paraná

Município: Guarapuava

Logradouro: RUA COMENDADOR NORBERTO, 1299, SANTA CRUZ

Bairro: Santa Cruz

1.3 TERMO DE ADESÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES)

Termo de Adesão da Instituição de Educação Superior FACULDADE CAMPO REAL ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

A FACULDADE CAMPO REAL, com sede a RUA COMENDADOR NORBERTO, 1299, SANTA CRUZ, neste ato representado por EDSON AIRES DA SILVA, RESOLVE, por meio do presente Termo, aderir ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

A FACULDADE CAMPO REAL, ao realizar a adesão, terá as seguintes atribuições:

- a) realizar atividades em um ou mais eixos de atuação e linhas de ações prioritárias, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda do Acordo de Cooperação, respectivamente;
- b) criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES nos termos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação;
- c) elaborar e implementar Plano de Trabalho, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação;
- d) dar transparência e permitir o monitoramento do Acordo no âmbito da IES;
- e) divulgar o presente Acordo e as medidas adotadas em consequência de sua adesão, no âmbito da comunidade acadêmica; e
- f) prestar informações referentes ao presente Acordo solicitadas pela Comissão Nacional, por meio do Portal do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMITÊ GESTOR

As Instituições de Educação Superior destacarão representantes de suas unidades para atuar na coordenação, fomento e monitoramento do Pacto. Estes representantes comporão o Comitê Gestor da IES, que deve ser

instituído no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Comitê Gestor da IES prestará informações à Comissão Nacional sobre a sua composição e alterações, assim como quanto ao desenvolvimento de suas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Comitê Gestor deverá contar com um(a) coordenador(a) responsável, e garantir a participação de dirigentes, professores, estudantes e funcionários ou colaboradores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A participação dos envolvidos dos Comitês Gestores em encontros ou atividades desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos deverá ser custeada com recursos próprios de seu respectivo órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO

O Comitê Gestor da Instituição de Educação Superior deverá elaborar Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo, e com periodicidade de revisão de no máximo 2 (dois) anos, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após expirado o período de revisão do Plano de Trabalho, ele deverá ser reapresentado à Comissão Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A cooperação entre a Instituição de Educação Superior e os partícipes do Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de assinatura deste Termo de Adesão, e será válida pelo período de vigência do Acordo de Cooperação, observada a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos, bem como a sistemática de rescisão prevista na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 18 de Janeiro de 2017

Estou de acordo com o Termo de Adesão para Instituição de Educação Superior (IES)

Assinado em 18/01/2017 10:53:05

1.5 RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COMITÊ



Resolução n.º 19/2017

"Aprova o pacto universitário de Educação em Direitos Humanos com o Ministério da Educação e com o Ministério da Justiça e Constitui o Comitê Gestor"

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pacto universitário de Educação em Diæitos Humanos com o Ministério da Educação e com o Ministério a Justiça.

Art. 2º Nomear o seguinte comitê gestor do Pacto:

NOME	CPF	CARGO
PATRICIA MANENTE	030.334.189-02	Coordenadora
MELHEM ROSAS		
ADAILTON MARCELO	694.068.809-97	Professor
LEHRER		
ELIZANIA CALDAS	026.614.839-50	Dirigente
FARIA		
ERIETE APARECIDA	060.884.089-01	Estudante
RODRIGUES SANTOS		
JULIANA MALUF	038.925.769-98	Funcionária
JULIANO MONTEIRO	057.783.319-75	Professor
MACHADO		
SELMA ASSUMPCAO	583.573.199-04	Professora
VALERIA MIRANDA	061.522.549-73	Professora
AVANZI		
VANESSA LOBATO DA	007.585.049-42	Professora
COSTA		

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Campo Real, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Edson Aires da Silva Diretor Geral

2 PLANOS DE TRABALHO

A seguir são expostos os compromissos assumidos pela IES quando da adesão ao Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos, devidamente postado no simec.mec.gov.br, em cada um de seus eixos.

2.1 EIXO ENSINO

- EN1 - Realização de oficinas, seminários, congressos, voltados à Educação em Direitos Humanos.

Dar continuidade à promoção dos Ciclos de Estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovendo o conhecimento e debate sobre os 17 objetivos propostos pelas Nações Unidas como Plano de Ação para o planeta.

Dar continuidade à realização do evento bianual "Encontro de Direitos Humanos", aberto à comunidade externa e a todos os cursos da Faculdade Campo Real, agregando palestrantes de diferentes áreas, tratando de temas correlatos aos Direitos Humanos.

- EN5 - Inclusão e/ou aperfeiçoamento da temática de Direitos Humanos e/ou de Educação em Direitos Humanos nos projetos pedagógicos dos cursos.

Manter disciplinas que trazem a temática dos Direitos Humanos como conteúdo obrigatório, tais como Introdução Elementar às Humanidades e Sociologia, como espaço privilegiado para a formação sobre o tema, com bibliografia especializada prevista no plano de ensino das disciplinas e disponível na biblioteca da IES.

2.2 EIXO PESQUISA

- P2 - Incentivo e apoio à criação e/ou manutenção de núcleos, comissões e grupos de estudos e/ou pesquisas, laboratórios ou clínicas de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Manutenção dos seguintes grupos de estudos:

- Gênero, Direito e Sexualidade
- Justiça Restaurativa
- Execução Penal
- Neoconstitucionalismo e Garantismo Penal

- P5 Desenvolvimento de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) com foco em Direitos Humanos.
- P8 Parceria nacional e/ou internacional com associações, instituições e organizações dedicadas ao tema de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Manter a parceria com o Movimento Nós Podemos Paraná, na promoção dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a realização dos Ciclos de Estudos sobre o tema, em colaboração com o SESI Paraná.

2.3 EIXO EXTENSÃO

- EX2 - Implementação e/ou aprimoramento de cursos de extensão sobre a temática de Direitos Humanos e/ou Educação em Direitos Humanos.

Promover a terceira edição do Curso de Formação de Facilitadores para Justiça Restaurativa.

- EX3 - Implementação e/ou aprimoramento de programas, projetos e/ou atividades de extensão sobre a temática de Direitos Humanos.

Manutenção das seguintes atividades de extensão:

- Programa Cidadania Real: realização de palestras em empresas, escolas, associações, etc, sobre temas relacionados a ética, valores, saúde, direitos, igualdade de gêneros, etc., bem como com a realização periódica de campanhas de arrecadação de itens destinados a instituições que atendem população em situação de vulnerabilidade.
- Projeto A Voz Delas: promove a consciência sobre igualdade de gênero e violência contra a mulher, com as seguintes linhas de atuação: 1) palestras sobre tema, para crianças, jovens, adolescentes e adultos; 2) projeto de extensão com alunos de Direito e Psicologia prestando atendimento junto à Delegacia da Mulher; 3) grupo de sororidade, oferecendo apoio a alunas, colaboradoras ou professoras que enfrentem problemas relacionados a gênero.
- Projeto Restaurar: realização de práticas restaurativas junto ao Escritório de Prática Jurídica e seu Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, atendendo casos encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Delegacia da Mulher, Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Poder Judiciário e atendimento a adolescentes em conflito com a lei, também encaminhados pelo Poder Judiciário ou escolas.

2.4 EIXO GESTÃO

- G2-Estabelecimento de canais institucionais voltados ao recebimento, apuração, acompanhamento e encaminhamento de denúncias e reclamações de violação de Direitos Humanos da comunidade acadêmica nas Instituições de Educação Superior.

Manutenção a Ouvidoria como canal para reclamações ou denúncias relacionadas a violações de Direitos Humanos.

Manutenção do Grupo de Sororidade "A voz delas" como canal para mulheres vítimas de qualquer tipo de violência relatarem tais violações e buscarem apoio entre outras mulheres.

Manutenção do Conselho Superior como órgão institucional responsável pela resolução de conflitos envolvendo a temática de Direitos Humanos, Discriminação Racial e de Gênero.

- G5 - Participação em conselhos, comitês, fóruns e outras instâncias consultivas, deliberativas e participativas de Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos e políticas públicas.

Participação ativa com representação junto às seguintes entidades:

- Conselho Municipal da Mulher;
- Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher;
- Conselho de Ética da OAB:
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente;

2.5 EIXO CONVIÊNCIA UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA

- C2 - Criação e/ou fortalecimento de ações periódicas voltadas à promoção da convivência universitária e comunitária baseada no respeito à diversidade, na cultura de paz e nos direitos humanos.

Implementação de práticas restaurativas para a solução de conflitos dentro da IES, formando professores para a condução de tais práticas.

4 ATIVIDADES REALIZADAS

4.1 EIXO ENSINO

- Ciclos ODS

2015

Seminário Sobre os Objetivos do Milênio e Transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - 05/08/2015

Ocorreu o Seminário sobre os Objetivos do Milênio e transição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.O evento faz parte da Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, promovida pelo Movimento Nós Podemos Paraná, por quem a Faculdade Campo Real é anualmente premiada com o selo de empresa parceira na busca dos Objetivos do Milênio.





2015 I Ciclo de Estudos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - 29/09/2015



O I Ciclo de Estudos ODS começou em agosto e tem como objetivo estimular a reflexão sobre a nova agenda mundial para o desenvolvimento sustentável, propostos pelos ODS. Ao todo serão realizados quatro encontros que envolverão especialistas, professores e acadêmicos de instituições de ensino superior e comunidade.

O segundo encontro acontece no dia 29 de setembro, às 19h. O tema será o ODS 16, que aborda a justiça social.

Os próximos encontros serão realizados nos dia 27 de outubro, sobre crescimento econômico sustentado, inclusivo e 17 de novembro, sobre justiça social. Todos os encontros do ciclo serão no Teatro Sesi, em São José dos Pinhais (Quinze de Novembro, 1800 – Centro) e serão transmitidos por para os participantes de outros municípios e estados

Sobre o tema relacionado à justiça uma das palestrantes será a Prof. Patricia Melhem Rosas, que tratará do tema Justiça Restaurativa.



Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o curso de Direito, em parceria com o Sesi Paraná, realizou o 1º Ciclo de Estudos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 5, que está relacionado à igualdade entre os gêneros. O encontro discutiu questões da igualdade de gêneros e empoderamento de todas as mulheres.

O evento contou com a presença da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava, Priscila Schran de Lima, psicóloga e professora Ângela Cristina Silva, historiadora e professora Luciana Rosar Fornazari Klanovicz. As discussões foram mediadas pela professora Patricia Melhem Rosas.



O Ciclo de Estudos teve como objetivo despertar a conscientização, lembranças de lutas e igualdades que ainda existem entre homens e mulheres, além de discutir ações que podem ser realizadas para combater a desigualdade. Os ODSs são propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em uma agenda mundial composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidas até 2030.

- Ciclo sobre o ODS 3

Dentro do Simpósio Integrado da Saúde, aconteceu o Ciclo sobre o ODS Saúde e Bem Estar.

- Encontro de Direitos Humanos ENCONTRO "DIREITOS HUMANOS CONTEMPORÂNEOS" - 04/12/2015

Foi promovido um grande encontro com os maiores Juristas do Brasil: Dr. Luiz Alberto David Araujo, Dr. Lênio Streck, Dr. Jacinto de Miranda de Coutinho e Dr. Fernando Facury Scaff. O tema central contemplou os Direitos Humanos Contemporâneos.









- Projetos Pedagógicos

Os PPCs de todos os cursos da IES contemplam a temática dos Direitos Humanos e preveem disciplinas específicas em que o tema é trabalhado, tais como Introdução às Humanidades, Sociologia, Filosofia e Direitos Humanos.

EIXO PESQUISA

- Manutenção dos seguintes grupos de estudos:

Gênero, Direito e Sexualidade

EDITAL Nº 027/2017 - SEC

Divulga Grupo de Estudos

"Gênero, Sexualidade e Direito".

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA Grupo de Estudos "Gênero, Direito e Sexualidade" I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

- 1.1. Tema do grupo de estudos: GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO.
- 1.2. Título do grupo de estudos: MÓDULO I GÊNERO, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA.
- 1.3. Órgão executor: Colegiado do Curso de Direito.
- 1.4. Professor Coordenador: Ana Claudia da Silva Abreu.
- 1.5. Local de realização: Faculdade Campo Real.
- 1.6. Justificativa teórica:

A sociedade patriarcal é essencialmente machista e heteronormativa, ou seja, não há como se negar que há uma imposição de um determinado padrão de normalidade de sexo, gênero e sexualidade.

Portanto, quando alquém se identifica como mulher ou homem e forcadamente passa a ter práticas que reafirmam o sexo assumido, seu corpo se condiciona ao sexo assumido, sua subjetividade é definida a partir de diferenças sexuais e seu desejo é aprisionado pela heterossexualidade, num processo de constante ressignificação de sua identidade. Além disso, com o estabelecimento de um padrão de normalidade para o sexo, para as subjetividades e seu desejo, de desencadeia-se um processo exclusão ou de tentativa heteronormalização, que pode inclusive ser violento, daqueles que não atendem a esse padrão. São os chamados corpos abjetos, literalmente degenerados, corpos que não importam, isto é, de mulheres que não se encaixam no ideal de fragilidade do sexo feminino, transgêneros, intersexuais, homossexuais e bissexuais1.

Dessa feita, os estudos de gênero não podem ser confundidos como estudos de/sobre mulheres, exclusivamente, importa que, haja vista essa heteronormalização, que os estudos de gênero sejam complementados com os heteronormatividade não sejam excluídas da tutela jurídica.

Por fim, a violência de gênero deve ser focada também na questão da identidade de gênero e orientação sexual, de forma a avaliar como os movimentos de criminalização têm realizado a tutela da mulher vítima de violência e das demais

minorias - LGBTTTI.

1.7. Objetivos do grupo de estudos: Aprofundar, primeiramente, o conhecimento sobre os movimentos feministas e, mais especificamente, avaliar a violência de gênero.

Torna-se inescapável transitar também na reprodução da violência em relação a outros grupos vulneráveis – LGBTTTI – para que o discurso de tutela dos direitos avance de forma a não se limitar aos conceitos binaristas de sexo e de gênero. Discutir a violência sem limitá-la a gênero, identidade de gênero ou orientação sexual.

II. CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE ESTUDOS

- 2.1 Carga horária total: 30 h
- 2.2 Público-alvo: acadêmicos matriculados a partir do 3º período do Curso de Direito, estar cursando Pós Graduação na IES e ser egresso do Curso de Direito da Faculdade Campo Real.
- 2.3 Periodicidade: mensal
- 2.4 Período de funcionamento: abril a outubro de 2017.
- 2.5 Número de vagas: 15 para graduação e 5 para egressos, estudantes de pós graduação ou graduados.
- 2.6 Sistema de avaliação: artigo científico que será adaptado à forma de resumo para ser apresentado no X Encontro de Iniciação Científica, em outubro de 2017.
- 2.7 Metodologia: encontros mensais. No primeiro encontro será realizada a distribuição dos temas e apresentada a agenda do grupo e em casa encontro um aluno irá apresentar o tema, bem como a professora orientadora realizará a exposição.
- 2.8 Cronograma de atividades:

Data Hora Atividade

28/03 a 10/04 Inscrições

12/04 Divulgação do Resultado

29/04 9:00 I Encontro - Distribuição dos textos e

divisão das exposições, organização das

datas da entrega da primeira versão e da

versão final do artigo.

20/05 9:00 II Encontro

10/06 9:00 III Encontro

29/07 9:00 IV Encontro

19/08 9:00 V Encontro

07/10 9:00 VI Encontro

- III. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR
- 3.1 Nome: Ana Claudia da Silva Abreu
- 3.2 Maior titulação: Mestre
- 3.3 Curso: Direito
- 3.4: Carga horária solicitada:
- IV. REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ESTUDOS
- 1. Estar regulamente matriculado, a partir do 3º Período, no Curso de Direito da Faculdade campo Real.
- 2. Estar regulamente matriculado no Curso de Pós Graduação da IES.
- 3. Ser egresso do Curso de Direito da Faculdade Campo Real.
- 4. Graduação em Ensino Superior.
- 5. Aprovação no processo seletivo.
- V. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do envio de email para: prof_anasilva@camporeal.edu.br, com a indicação do nome e situação acadêmica (graduando ou pós graduando), devendo ser anexada a Carta de Intenção de Pesquisa, conforme modelo que segue abaixo.

Guarapuava, 27 de março de 2017.

Ana Claudia da Silva Abreu

EIXO PESQUISA

- Manutenção dos seguintes grupos de estudos:

Justiça Restaurativa

EDITAL Nº 183/2017 SEC

Divulga Grupo de Estudos "Justiça Restaurativa".



O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA Grupo de Estudos "Justiça Restaurativa"**

I. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

- 1.1. Tema do grupo de estudos: Justiça Restaurativa
- 1.2. Órgão executor: Colegiado do Curso de Direito
- 1.3. Professora Coordenadora: Patricia M. Melhem Rosas
- 1.4. Local de realização: Faculdade Campo Real
- 1.6. Objetivos do grupo de estudos: Aprofundar conhecimentos sobre a Justiça Restaurativa. Abordar a aplicabilidade dos círculos restaurativos em conflitos envolvendo crianças e adolescentes, famílias e casos criminais. Produzir artigos abordando temas correlatos à Justiça Restaurativa como estratégia de visibilidade desse novo modelo de justiça.

II. CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE ESTUDOS

- 2.1 Carga horária total: 30h
- 2.2 Público-alvo: Acadêmicos matriculados a partir do 2º período dos Cursos de Direito e Psicologia e dos Cursos de Pós Graduação oferecidos pela Faculdade Campo Real.
- 2.3 Periodicidade: quinzenal.
- 2.4 Período de funcionamento: agosto a novembro de 2017
- 2.5 Número de vagas: 12 para a graduação e 4 para alunos de Pós Graduação.
- 2.6 Taxa de inscrição: 1kg de alimento não perecível
- 2.7 Sistema de avaliação: elaboração de artigo científico que será adaptado à forma de resumo a ser apresentado no Encontro de Iniciação Científica de 2017.
- 2.8 Metodologia: Encontro mensais em que serão expostos os temas e divididos os materiais para estudo. A exposição será feita pelos alunos participantes e também pelos professores coordenadores.

2.9 Cronograma de atividades:

Data	Hora	Atividade
3 a 11/08		Inscrições (diretamente com a professora,
		por email)
16/08	Até 23h	Divulgação dos aprovados
19/08	14h	1º Encontro
		Tema: Conceitos iniciais. Texto base:
		Justiça Restaurativa – Howard Zehr.
2/09	14h	2º Encontro
		Tema: Justiça Restaurativa, Infância e
		Juventude
23/09	14h	3º Encontro
		Tema: Justiça Restaurativa, Família e
		Violência Doméstica

7/10	14h	4º Encontro
		Tema: Justiça Restaurativa, Crime e
		Direitos Humanos
28/10	14h	5º Encontro
		Tema: Métodos de Justiça Restaurativa
11/11	14h	6º Encontro
		Apresentação dos trabalhos finais

III. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

3.1 Nome: Patricia Manente Melhem3.2 Maior titulação: Doutoranda

3.3 Curso: Direito

IV. REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ESTUDOS

- Estar regularmente matriculado nos Cursos de Direito ou Psicologia, a partir do 2º período.
- Estar regularmente matriculado em Curso de Pós Graduação, oferecido pela Faculdade Campo Real.
- Aprovação no processo seletivo inicial.

V. INSCRIÇÕES

As inscrições se darão com o envio de email para prof patriciamelhem@camporeal.edu.br, informando: nome, curso e período ou curso de pós graduação.

A entrega do 1kg de alimento não perecível será no primeiro encontro do grupo.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

Os interessados devem enviar, no ato da inscrição, uma "carta de intenções", informando sobre:

- Experiência prática com Justiça Restaurativa;
- Produção teórica sobre Justiça Restaurativa;
- Participação em atividades de iniciação científica da Faculdade Campo Real;
- Participação em atividades de extensão da Faculdade Campo Real;
- Participação em ações sociais da Faculdade Campo Real;
- Participação em ações sociais, de extensão e pesquisa, externas à Faculdade Campo Real.

Guarapuava, 3 de agosto de 2017.

Prof^a Patricia Melhem Rosas

EIXO PESQUISA

- Manutenção dos seguintes grupos de estudos:

Execução Penal

EDITAL Nº 182/2017 - SEC GRUPOS DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM EXECUÇÃO PENAL

2a ENTRADA - 2017

I IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

- 1.1. Tema do grupo de estudos: Execução Penal
- 1.2. Título do grupo de estudos: Estudos Contemporâneos em Execução Penal.
- 1.3. Órgão executor: Faculdade Campo Real
- 1.4. Professores Coordenadores: Rudy Heitor Rosas e Elizania Caldas Faria
- 1.5. Local de realização: Faculdade Campo Real
- 1.6. Justificativa teórica: A Execução Penal é uma área pouco explorada dentro das Ciências Criminais. Por conta da sua finalidade e do público inserido nessa realidade, tornou-se objeto de desprezo por parte da sociedade civil organizada e da gestão pública em todos os níveis (municipal, estadual e federal). Esse desprestígio impactou diretamente nas pesquisas que são desenvolvidas com essa temática. O exame de ordem passou a mostrar sinais de recuperação da área, sendo possível perceber nos últimos certames a presença de questões ou até mesmo da peça principal de segunda fase envolvendo a execução.

Fazer de conta que não existe presídio e que ele não tem problema não o faz desaparecer. O mais coerente é olhar de forma sistemática e com alcance para além do mero descontentamento com a violência, já que somente através de análise e enfrentamento poderá haver chance de transformação real.

É importante conhecer a realidade através de pesquisas qualitativas e quantitativas. Esses dados devem servir para nutrir políticas públicas e sociais. A necessidade de pensar a execução penal é a principal justificativa desse grupo.

Por isso optou-se por fragmentar em duas linhas de pesquisa, uma mais teórica (linha 1) e outra mais pragmática (linha 2). Na linha 1, que realizará estudos comparados entre o sistema de execução penal brasileiro em relação aos demais sistemas da América do Sul, a justificativa é mapear boas e más práticas e assim ter o potencial de propor mudanças. Na linha 2, voltada de forma endógena para os estabelecimentos penais de Guarapuava, a ideia é fazer constantemente devolutivas para os próprios estabelecimentos, para a VEP (Vara de Execução Penal) e à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), justificada pela importância prática.

Esses alicerces fazem que a justificativa alcance patamar maior que a pesquisa em si, mas tenha relevância e pertinência contemporânea, humana, social e teórica.

- 1.7. Objetivos do grupo de estudos:
- 1.7.1 Objetivo Geral

Estudar a Execução Penal de forma comparada e prática.

1.7.2 Objetivos Específicos

Linha 1

☐ Estudar legisla	ações e prátic	cas alieníge	nas (Ar	nérica do	Sul) de	Execução
Penal;						
□ Confrontar as	legislações e	strangeiras	com a	nacional,	a fim de	encontrai
semelhanças e di	ferenças;					

□ Analisar praticas que mereçam atenção, tanto por citterios positivos com
negativos.
Linha 2
□ Levantar dados da execução penal guarapuavana;
□ Nutrir setores com informações externas aos órgãos de execução;
□ Auxiliar a OAB, em especial a Comissão de Direitos Humanos e d
Assuntos Penitenciários;
□ Auxiliar na formação de políticas criminais locais.

II CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE ESTUDOS

- 2.1 Carga horária total: Programa continuado 06 horas por encontro.
- 2.2 Público-alvo: Acadêmicos, Pesquisadores e Profissionais.
- 2.3 Periodicidade: Mensal
- 2.4 Período de funcionamento: Indeterminado (aproximadamente 02 anos)
- 2.5 Número de vagas: 15
- 2.6 Taxa de inscrição (se houver): R\$ 15,00
- 2.7 Sistema de avaliação: Participação e produção científica (mínimo de 01 publicação por semestre/por aluno). **Temática e eventos válidos serão delimitados pelos coordenadores.
- 2.8 Metodologia: Cada linha de pesquisa terá sua sistemática de desenvolvimento, porém ambas acontecerão concomitantemente.

Serão desenvolvidas leituras de obras e de legislações em língua portuguesa e em língua espanhola, por conta da proposta de estudo comparado.

Os encontros serão aos sábados, no período da manhã ou tarde.

As atividades do grupo não se encerram nos encontros mensais, visto que a pesquisa demanda a permanência em campo e tempo para levantamentos documentais, atividades além da presença no encontro.

As pesquisas serão desenvolvidas com abordagem qualitativa e quantitativa, justificadas conforme o caso.

2.9 Cronograma de atividades:

Data Hora Atividade

02.08.2017 Divulgação do Edital

02.08.2017 a 07.08.2017 (até 22:30) Inscrições via secretaria

07.08.2017 Entrega da Carta de Interesse e do Currículo (lattes ou vitae) – enviar no email gex@camporeal.edu.br

08.08.2017 Análise da documentação dos candidatos

08.08.2017 Divulgação dos selecionados

12.08.2017 (13:30) 1º Encontro

III IDENTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES COORDENADORES

3.1 Nome: Elizania Caldas Faria

3.1.1 Titulação: Mestre (Doutoranda)

3.1.2 Curso: Direito

3.2 Nome: Rudy Heitor Rosas

3.2.1 Titulação: Mestre (Doutorando)

3.2.2 Curso: Direito

IV REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELOS PARTICIPANTES DO GRUPO DE ESTUDOS

As inscrições devem ser feitas na secretaria acadêmica mediante protocolo e entregar via email a carta de interesse e o currículo. A ausência de qualquer um deles acarretará a imediata reprovação na seletiva. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que estejam cursando o ensino superior ou que já tenham concluído a graduação. Poderão se inscrever também profissionais que atuem na área da Execução Penal ou correlata, advogados e pesquisadores. É importante que o interessado tenha ciência que a permanência no grupo demanda frequência e dedicação à pesquisa (critérios avaliativos). A falta iniustificada dois encontros seguidos importará no descredenciamento do candidato do grupo e abertura de vaga, a ser suprida por lista de espera ou processo extemporâneo.

A frequência, além da assiduidade retro, deverá totalizar 75% ou mais para fins de aproveitamento e certificação, sem prejuízo da produção semestral. Guarapuava, 02 de agosto de 2017 Elizania Caldas Faria Coordenadora Rudy Heitor Rosas Coordenador

EIXO PESQUISA

- Manutenção dos seguintes grupos de estudos:

Neoconstitucionalismo e Garantismo Penal

GRUPO DE ESTUDOS

FACULDADE CAMPO REAL E ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL – ABDCONST

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS PESQUISADORES

EDITAL 01/2014

Em atendimento ao Regulamento Geral dos Grupos de Estudos da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDCONST, os Professores Orientadores que abaixo subscrevem este edital vem, conforme Projeto de Grupo de Estudos e Cronograma aprovado pela ABDCONST, convocar os Acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade Campo Real para realização de inscrição e processo seletivo para Membro Pesquisador do Grupo de Estudos GARANTISMO PENAL E HERMENÊUTICA (NEO)CONSTITUCIONAL.

- 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- a) O Processo Seletivo para Membros Pesquisadores será regido por este Edital.
- b) As informações atinentes ao Grupo de Estudos, bem como ao processo seletivo serão divulgadas pelo portal eletrônico da Faculdade Campo Real (www.camporeal.edu.br Utilidades >> Grupo de Estudos).
- 2. INSCRIÇÃO, DATA, HORA E DURAÇÃO DA PROVA
- a) Os Acadêmicos interessados na realização do processo seletivo deverão inscrever-se pelo email: prof.guilhermeabreu@gmail.com até o dia 22 de agosto de 2014.
- b) A prova será realizada no dia 26 de agosto de 2014, terça-feira às 19 horas na sala 34 da Unidade IV.
- c) A prova terá duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova seletiva será subjetiva e compreenderá os seguintes temas:

- a) Introdução a Teoria Geral do Garantismo Jurídico. ROSA, Alexandre Morais da.Garantismo Jurídico e Controle de Constitucionalidade Material. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 03-20. (Texto disponível no Tozetto a partir do dia 06/08)
- b) O Garantismo e a Negação da legitimidade jurídica da Pena. CARVALHO, Salo de. Pena e Garantias. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. p. 142-152. (Texto disponível no Tozetto a partir do dia 06/08)
- c) Direito Penal como última ratio: as garantias penais do Sistema Garantista (SG) e Sistemas Penais: Acusatório versus Inquisitório. ROSA, Alexandre Morais da. Decisão Penal: A bricolage de significantes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 128-137. (Livro disponívelna biblioteca).
- 4. DAS VAGAS
- São 12 (doze) vagas para Membros Pesquisadores, compreendido neste número 2 (duas) vagas para Monitores que serão após o processo seletivo indicados pelos Professores Orientadores.
- 5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- a) A avaliação terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- b) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota 7,0 e aprovados/classificados os 12

(doze) acadêmicos que obtiverem as 12 (doze) melhores notas.

6. DO RESULTADO

O resultado dos candidatos aprovados e classificados será divulgado em 01 de setembro de 2014, no site da IESe conforme acima mencionado.

Os candidatos aprovados e classificados estarão automaticamente CONVOCADOS para o I Encontro a ser realizado no dia 06 de setembro de 2014.

Guarapuava, 05 de agosto de 2014.

Guilherme Schroeder Abreu Ana Claudia da Silva Abreu

Professor Orientador Professora Orientadora

- Pós Graduação

Oferta do Curso de Especialização em Gestão de Conflitos.

A aula inaugural ocorreu no dia 19 de agosto.



PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS

Nome do Curso:

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS

Área de conhecimento:

Direito, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social

Justificativa

O Judiciário foi alçado ao patamar de Poder com maior credibilidade dentro dos órgãos públicos nacionais e a confiança nele como meio de solução para todos os conflitos tem crescido a cada dia. Essa cultura da judicialização de todos os

confrontos, desde o mais simples até o mais complexo é algo que parece estar enraizado nas pessoas.

Os temas a serem abordados na Pós Graduação em Gestão de Conflitos giram em torno de propostas de aliança entre a Justiça Tradicional e meios extrajudiciais de solução de conflitos, com métodos como a Arbitragem, a Mediação, a Conciliação e a Justiça Restaurativa. Esse ponto estreito de contato é um elo fundamental na garantia de acesso à justiça de diversas formas, incidindo diretamente na qualidade da prestação de serviços por parte de profissionais que podem ampliar os horizontes para além do engessamento legislativo e também para pessoas, que conseguem acessar à Justiça de forma não somente ortodoxa, ampliando o leque de possibilidades de ver seus pedidos e reivindicações ganharem contornos de realidade.

Assim entendido, o acesso à justiça é maior que a possibilidade de ver uma ação iniciar perante um juiz togado, é uma dimensão nova e que precisa começar a partir dos operadores sociais, remodelando as representações sobre o conflito dos próprios operadores e da sociedade. O novo Código de Processo Civil já demonstra que extrapolará a mera alteração literal, trazendo proposta de mudança na cultura do processo. Isso se alinha com os objetivos dessa Pós: estudar o conflito de forma contemporânea.

As empresas também têm dado claro aceno de que o embate judicial é, além de desgastante, algo caro e moroso, que por vezes acaba chegando a resultado diverso do que se esperava, desagradando ambas as partes. Tanto a arbitragem pela sua sigilosidade e velocidade, assim como a mediação empresarial, despontam como formas de enfrentar problemas cada vez mais complexos de forma mais célere e focada.

As escolas têm assumido uma postura de construção de paz, típica da Justiça Restaurativa, visando tratar do conflito antes da institucionalização da medida, com círculos prévios, fomentando um melhor relacionamento entre alunos e professores e fortalecendo vínculos, muitas vezes afastados pela propositura de uma ação.

O sistema carcerário, um dos locais mais desoladores da sociedade, tem experimentado práticas de construção de paz para auxiliar no retorno do interno à sociedade, conscientizando não somente o segregado sobre as alterações da vida extra muros, como a própria comunidade, para que saibam como recepcionar o egresso. Isso tem mostrado potencial para frear a reincidência criminal.

A Faculdade Campo Real, através de sua estrutura física e humana aparece como um polo fundamental para o atendimento das necessidades regionais, especialmente no que toca essa formação de uma nova cultura de paz.

A presente pós graduação é fruto das discussões sobre o tema no Grupo de Estudos Justiça Restaurativa e Violência, mantido na IES desde 2014.

Objetivo:

O objetivo geral do curso é propiciar formação técnica e prática para que pessoas possam propagar não somente as ideias dessa nova cultura de paz, mas que possam ser agentes transformadores da sociedade.

Os objetivos específicos do curso são:

- a) Produção científica na área da Gestão de Conflitos;
- b) Formação teórica de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento;
- c) Formação prática de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento
- d) Intercâmbio de ideias (interdisciplinaridade);
- e) Atender as demandas cada vez maiores por árbitros e mediadores;
- f) Fornecer profissionais capacitados aos CEJUSCs;
- e) Formação prática em Justiça Restaurativa (curso de facilitadores);

Público Alvo:

Bacharéis, Advogados, Psicólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Mediadores, Facilitadores, Conciliadores, Assessores Jurídicos de Empresas, Consultores, Profissionais que militam na Justiça Comum, na Justiça Federal, nas Justiças Especiais, Professores de Ensino Básico e Superior, Agentes Penitenciários, e qualquer outro profissional que tenha interesse no novo paradigma de enfrentamento de conflitos.

Carga horária:

360 horas

40h (módulo extra)

Duração:

24 meses

Número de vagas:

25

Coordenação

Prof. Ma. Patricia Manente Melhem Rosas

Prof. Esp. Jeciane Golinhaki

Professores

Prof^a. Ma. Patricia Manente Melhem Rosas (Direito)

Profa. Esp. Jeciane Golinhaki (Direito)

Prof^a. Ma. Angela Cristina da Silva (Psicologia)

Prof. Dr. Daniel Achutti (Direito)

Prof. Dr. Vicente de Paula Ataide (Direito)

Prof. Dr. Phillip Gil França (Direito)

Prof^a. Ma. Rafaela Pallamolla (Direito)

Prof^a. Dra. Jussara Ayres Bourguignon (Serviço Social)

Prof^a. Ma. Laryssa Angélica Copack Muniz (Direito)

Prof. Me. Arli Pinto da Silva (Direito)

Prof^a. Ma Jessica Gonçalves (Direito)

Prof^a Ma. Juliana Goulart (Direito)

Prof. Esp. Cristiane de Cassia Kramer Maibuk (Musicoterapia)

Prof. Me.Renan Ferreira (Direito)

Prof. Me. Rudy Heitor Rosas (Direito e Ciências Sociais)

Prof^a Ma. Glaucia Mayara Niedermeyer Orth (Psicologia e Ciências Sociais)

Prof^a Me. Aline Pedrosa Fioravante (Psicologia)

Prof. Me. Rodrigo Fávaro (Ciências Sociais)

Prof. Dr. Nei Alberto Salles Filho (Educação)

Ementa

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Ativismo Judicial X Transformações no Sistema de Justiça	10
Efetivação de Direitos Fundamentais como Acesso à	
Justiça	20
Criminologia e conflito	10
O papel do Estado na mediação de conflitos	10
Justiça Restaurativa Criminal – práticas brasileiras e	
possibilidades futuras	20
Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal	20
Justiça Restaurativa e Sistema Penitenciário	20
Mediação Comunitária	20
Mediação e Conciliação de Conflitos Sociais	20
Mediação Empresarial	20
Novas Metodologias de Enfrentamento de Conflitos	
Escolares	10
Políticas Públicas e Políticas Sociais	10
Psicanálise aplicada ao Conflito	10
Redes de Proteção e seu papel na Gestão do Conflito	10
Redes Intersetoriais e Políticas Públicas	10
Políticas públicas para tratamento de questões que	
envolvam crianças e adolescentes	10
O novo Código de Processo Civil e o enfrentamento de	
conflitos	10
Técnicas para mediação de conflitos: inversão de papéis;	
teste da realidade; normalização; silencio; afago; enfoque	
prospectivo; sessão privada; identificação de questões,	
interesses e sentimentos	20
A mediação internacional e os modelos adotados pelo	10
Brasil. A experiência de outros territórios Noções fundamentais do Estatuto da Criança e do	10
Adolescente	10
Psicologia, ambiente de trabalho e conflitos	10
Gestão de conflitos familiares	10
Curso de capacitação de facilitadores (ministrado e	10
certificado por equipe da Escola da Magistratura do	
Paraná)	40
Metodologia da pesquisa	10
Tópicos Especiais	10
- Comunicação não violenta	
- Constelações familiares	40

- Docência em ensino superior	
- Técnicas de oratória e apresentações de impacto	
Estágio	
Grupo de estudos "Justiça Restaurativa"	
Projeto de Extensão "A voz delas"	
Trabalho de Conclusão de Curso	20

Metodologia

As disciplinas devem adotar métodos de ensino em que os alunos tenham participação ativa. Além de aulas expositivas, análise de jurisprudência e estudos de casos, que serão adotados frequentemente.

Módulo concentrado – Capacitação de facilitadores de práticas de Justiça Restaurativa

Data: 27 a 30 de junho

Será ofertado um módulo concentrado, de 4 dias de aula no período matutino e vespertino (horários a serem estabelecidos com a turma), ministrado por equipe da Escola da Magistratura do Paraná. Trata-se de módulo prático a partir do qual os alunos serão capacitados e certificados como facilitadores de práticas da Justiça Restaurativa.

Não haverá possibilidade de reposição. Considerando tratar-se de módulo extra à formação ofertada pela pós, as horas do curso não estão contabilizadas nas 360h do curso.

Assim, além da certificação como especialistas em gestão de conflitos, os alunos obterão também a certificação de facilitadores, fornecida pela Escola da Magistratura do Paraná.

Sistemática de avaliação de desempenho do aluno no curso

A avaliação do desempenho dos alunos será personalizada em cada disciplina. Estimula-se a avaliação através de produção científica, artigos ou resumos expandidos, bem como por meio de relatórios, apresentações, e, também, através de testes, quando necessário.

Início:

Março de 2017

Término

Fevereiro de 2019

Recursos Físicos e Materiais

Sala de aula Data-show

Controle de frequência

A frequência mínima exigida é a prevista no artigo 34 da Resolução 003/2010 do CONSU, ou seja, 75%.

A forma de controle é feita através de listas de presença assinadas pelos alunos.

Em caso de faltas, será facultada a reposição da carga horária com a participação nas disciplinas elencadas nos tópicos especiais, bem como com a realização de estágio, participação do grupo de estudos e projeto de extensão previstos, iniciação científica e na Jornada em Ciências Criminais (que ocorrerá no segundo semestre).

Trabalho de Conclusão

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será um artigo de conteúdo técnico e científico, dentro das áreas relacionadas às disciplinas, tendo um professor orientador pertencente ao quadro de docentes da pós graduação, dando-se preferência a trabalhos que demonstrem resultados de pesquisas empíricas.

- Parcerias

Mantém-se a parceria com o Movimento Nós Podemos Paraná para a divulgação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e realização dos Ciclos ODS.

Há convênio celebrado entre a IES e a Universidade Plabo de Olavide, com a seleção anual de alunos que realizam curso e pesquisa sobre Direitos Humanos, na sede da Universidade, na Espanha.

4.2 EIXO EXTENSÃO

- Curso Justiça Restaurativa

Anualmente é disponibilizados o Curso de Extensão de Capacitação de Facilitadores de Práticas Restaurativa, formando assim voluntários a atuar na aplicação da JR no Poder Judiciário e nos projetos de extensão da própria Faculdade Campo Real.

Já foram formados 60 facilitadores, nas três edições já realizadas do curso.



- ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Programa Cidadania Real: realização de palestras em empresas, escolas, associações, etc, sobre temas relacionados a ética, valores, saúde, direitos, igualdade de gêneros, etc., bem como com a realização periódica de campanhas de arrecadação de itens destinados a instituições que atendem população em situação de vulnerabilidade.

PROGRAMA DE EXTENSÃO CIDADANIA REAL

O Cidadania Real é um dos programas de extensão Faculdade Campo Real. A principal atividade do projeto é promover palestras em escolas, associações, empresas, entre outros, levando informações úteis à comunidade, relacionadas aos nossos cursos.

Dentro do programa está ainda incluído o Projeto Blitz Campo Real, descrito mais adiante e as campanhas de arrecadação realizadas durante todo o ano, também abaixo demonstradas.

Abaixo está apresentada a proposta do Projeto, bem como listadas as atividades realizadas, acompanhadas das fichas de avaliação dos eventos (quando estas foram preenchidas pelas entidades que receberam as palestras).

Material encaminhado às escolas e empresas com a oferta do projeto:



1. O que é o projeto?

O projeto tem a finalidade de levar à comunidade externa o conhecimento produzido na instituição de ensino através de suas atividades de ensino e iniciação à pesquisa.

O Projeto Cidadania Real proporciona aos alunos e professores da instituição o contato direto com a comunidade, em diversas entidades de nossa cidade, prestando orientações sobre variados temas e levando noções de cidadania, liberdade e responsabilidade a adultos, adolescentes e crianças.

Aos alunos o projeto oportuniza o exercício de suas habilidades e a consciência social, bem como o acúmulo de horas complementares.

Aos parceiros, o projeto oferece palestras e serviços, gratuitos, ministrados por alunos e professores e que podem contribuir nas práticas pessoais dos professores e funcionários, bem como na atuação dentro da própria escola, empresa e sociedade.

2. Em que consistem as atividades do projeto?

Os alunos e professores participantes são divididos em grupos, cada um deles responsável por um dos locais em que funciona o projeto. Os grupos escolhem temas a serem trabalhados, de acordo com o público alvo e inclusive acolhendo sugestões do próprio público.

2.1 Crianças

Com as crianças, busca-se transmitir o conteúdo com brincadeiras, oficinas e dinâmicas. Eventualmente as crianças são trazidas à instituição para usufruir de nosso auditório, quadra esportiva, etc., como forma de incentivo aos projetos de ingresso no ensino superior no futuro.

2.2 Adolescentes e Jovens

São apresentadas, em escolas, colégios ou instituições similares, palestras ou oficinas sobre temas tais como: sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, cidadania, drogas lícitas e ilícitas, responsabilidade social, orientação vocacional, empreendedorismo, liberdade e responsabilidade, uso correto da internet, consequências jurídicas de seus comportamentos, etc.

2.3 Adultos

Entre os adultos, também oferecemos palestras e discussões sobre os temas mais variados, como cidadania, Direito, planejamento financeiro, orientação nutricional, conforme solicitação dos participantes, bem como palestras dirigidas aos pais de alunos de instituições atendidas, sobre responsabilidade dos pais na educação dos filhos, liberdade e responsabilidade no uso da internet, entre outras.

2.4 Empresas e Escolas

Entre funcionários e familiares, podem ser trabalhados todos os temas acima expostos, bem como aqueles indicados ou mais adequados às necessidades do público.

Algumas sugestões de temas:

- Trabalho sob condições de prazer e a competência relacional
- Saúde da Mulher
- Saúde do Homem
- Saúde, Ambiente e Qualidade de Vida
- Medidas Primárias e de urgência para prevenção e atendimento em caso de acidentes em âmbito escolar
- Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho: a problemática dos acidentes e das doenças profissionais
- Recomendações e orientações nutricionais para trabalhadores/colaboradores;
- Qualidade de vida e alimentação;
- Passos para alimentação saudável e adequada;
- Boas práticas de fabricação de alimentos (exclusivo para setores que manipulam alimentos);
- Uso de alimentos funcionais em preparações culinárias.
- Empregabilidade e Ferramenta 5S
- Qualidade no Atendimento ao Cliente
- Capacidade de Planejamento e Organização
- Empreendedorismo, Criatividade e Iniciativa
- Economia Doméstica
- Aprendizagem Colaborativa (Instruções Gerais para colaboração e facilitação do

Processo Pedagógico e escrita participativa de documento normativo)

- Responsalidade Social
- Ética
- Ética no ambiente de trabalho
- Valores
- Direito da Criança e do Adolescente
- Responsabilidade jurídica dos pais na educação dos filhos
- Liberdade e responsabilidade no uso das redes sociais
- Direito Previdenciário
- Direito de Família
- Práticas de Justica Restaurativa
- Direito Penal e Mídia
- Publicidade criativa e de resultado:
- Publicidade na internet: o legal e a legalidade;
- Características e funções do profissional de publicidade
- Arquitetura como Negócio como se faz a relação cliente e espaço comercial.
- Arquitetura de Grande Porte A experiência do projeto da Arena da Baixada.
- Intervenções Urbanas como modificações pontuais transformam a cidade.
- -Zoonoses (Doenças transmitidas dos animais para o ser humano)
- -Cuidados com os animais e posse responsável.
- Hortas escolares: iniciando um cultivo;
- Instalação de pomares educativos;
- Preparação de gramados de futebol.

3. Quem participa?

Tomam parte do projeto, como realizadores do mesmo, alunos e professores dos cursos oferecidos pela Faculdade Campo Real.

Por outro lado, já acolheram atividades do projeto, crianças, adolescentes e adultos atendidos por diversas entidades de nossa região.

4. Seja também um parceiro Cidadania Real

Para tornar-se mais uma das entidades que recebe o trabalho dos alunos e professores da Faculdade Campo Real é necessário apenas agendar uma visita da professora coordenadora à instituição interessada, ocasião em que poderá ser definido um cronograma de atividades e os temas de interesse.

5. Investimento

Considerando que se trata de projeto de cunho social não há a cobrança de qualquer valor por parte da Campo Real.

Solicitamos apenas que, quando possível, a empresa que receber nossos serviços realize a doação de uma cesta básica à instituição de sua escolha. Quando da doação, solicitamos que nos seja informado, para que possamos acompanhar e incluir em nossos relatórios.

5. Contato

Professora Patricia Manente Melhem, responsável pelo projeto, através do email: prof_patriciamelhem@camporeal.edu.br, ou telefone (42) 3621-5200.

Desde já agradecemos a atenção.

Prof^a M.^a Patricia Melhem Rosas Coordenadora das Atividades Complementares e Sociais

- Palestra Escola Adventista

Data: 3 de março

Palestrante: Prof^a Patricia Melhem Rosas

Local: Escola Adventista

Tema: "Liberdade e Responsabilidade no uso das novas tecnologias".

Objetivo: A principal intenção da palestra foi demonstrar aos adolescentes que suas ações nas redes sociais podem gerar consequências jurídicas não apenas a eles mas também a seus pais e responsáveis. Participaram os alunos do 6º ano ao terceirão.





- Foz do Jordão – Colégio Estadual de Segredo

No dia 4 de abril, a Prof^a Clorine Borba, do Curso de Nutrição, levou o projeto Cidadania Real à cidade de Foz do Jordão, ministrando duas palestras aos alunos e professores da Colégio Estadual de Segredo. As palestras foram sobre o tema "Passos para uma alimentação saudável" e fizeram parte da programação da escola sobre o Dia Mundial da Saúde.



No dia 6 de abril, o Colégio SESI recebeu o Projeto Cidadania Real. As professoras do Curso de Direito, Jeciane Golinhaki e Patricia Melhem Rosas, estiveram com os alunos, professores e pais, falando sobre "Liberdade e Responsabilidade nas Redes Sociais".





- Pitanga – Dia Mundial da Saúde

No dia 7 de abril, a Prof^a Cristiane Kuster, do Curso de Enfermagem, visitou a cidade de Pitanga, também em evento destinado à comemoração do Dia da Saúde.

- Eletrosul - 3/05

No dia 3 de maio, a empresa beneficiada foi a Eletrosul, em Foz do Areia. A professora Thieme Silvestri Netto, do curso de Direito, esteve com os colaboradores da empresa falando sobre Responsabilidade Civil por Acidentes de Trabalho. A professora foi acompanhada também do monitor do Curso de Direito, Luiz Felipe Serpa Agner.





- Universidade da Terceira Idade



A Prof^a Jaqueline Soares Ferrarini, do curso de Direito da Faculdade Campo Real, este presente nas atividades da Universidade da Terceira Idade, da UNICENTRO. Foi realizada palestra aos alunos sobre Direito Previdenciário e a professora esclareceu diversas dúvidas do público sobre direitos dos idosos, benefícios e aposentadorias.

- Colégio Sesi



No dia 18 de maio foi realizada mesa redonda sobre Ética e Xenofobia no Colégio Sesi de Guarapuava. Participaram profissionais de diversas áreas como Sociologia, História, Direito e Psicologia. Os professores Derick Sulivan, do Curso de Psicologia e Mauricio Marques Canto, do Curso de Direito, representaram o Projeto Cidadania Real participando do debate.

- Colégio João XXIII - Irati





O Projeto Cidadania Real esteve com professores de Ensino Fundamental, Médio e Técnico do Colégio João XXIII, na cidade de Irati. As palestras aconteceram no dia 30 de maio, quando ocorreu um dia de formação para os professores. A Prof^a Patricia Melhem Rosas tratou do tema "Ética e Valores: por que quero ser professor?" e o Prof. Altair falou sobre "Qualidade de Vida e Saúde".

- Colégio Francisco Carneiro Martins - Guarapuava

No dia 30, às 21h, a Prof^a Patricia Melhem Rosas tratou sobre o tema: "Por que quero ser professor?" aos professores da Escola Francisco Carneiro Martins, em Guarapuava.

- Dia d contra a Dengue - 27/02/16

Alunos dos cursos de Direito e Enfermagem participaram de panfletagem de conscientização sobre a prevenção da Dengue em bairros de Guarapuava.



- Palestra Coamo - 28/10



- Palestras Núcleo Regional de Educação Laranjeiras do Sul - 29/06

A pedido do Núcleo Regional de Educação do Município de Laranjeiras do Sul, o Núcleo de Planejamento de Ensino da Faculdade Campo Real apresentou uma sugestão de palestras a serem oferecidas aos professores do município, que foi aceita tendo sido posteriormente realizadas as palestras, ministradas pela Prof^a Jeciane Golinhaki e Sônia Hey.



- Palestra Escola Hercília - Mangueirinha - 2/07

Palestra proferida aos professores, com o tema: "Por que quero ser professor?".





- Palestra Projeto Paixão pela Vida - 2/07

Palestra sobre primeiros socorros ofertada pelo Prof. Altair Justus às mulheres atendidas no Projeto Paixão Pela Vida, da Paróquia Santa Cruz.



- Palestras Sipat Copel – 28 e 30/06/2016

Foram oferecidos, nas dependências da Faculdade Campo Real, palestras aos funcionário da Empresa Copel, em sua Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.

- Palestra Sipat Gerdau - 12/07

A empresa Gerdau recebeu palestras ministradas por professores da Faculdade Campo Real em sua Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho.



- Palestra Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – 28/07

Palestra proferida pela Prof^a Patricia Melhem Rosas aos alunos dos cursos técnicos do Colégio Ana Vanda Bassara, sobre Ética e Valores no Ambiente de Trabalho.

- Palestra Sesc - 27/07

Palestras oferecidas aos funcionários do Sesc, sobre educação nutricional e prevenção do stress.



- Palestras Sipat Grupo Superpão - 22 a 28/08/2016

Palestra proferida pela Prof^a Patricia Melhem Rosas aos funcionários do Grupo Superpão, sobre Ética e Valores no Ambiente de Trabalho e palestra proferida pela Prof^a Flavia Souza sobre Saúde no Ambiente de Trabalho.



- Palestras Moageira Irati – 19/07/2016

No dia 19 de julho o Prof. Altair Justus esteve ministrando palestras aos funcionários da Moageira Irati, sobre Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho: a problemática dos acidentes e das doenças profissionais. Foram mais de 90 funcionários beneficiados. Como se trata de projeto com finalidade social, em retribuição pela parceria com a palestra, a empresa fará doações de produtos seus à instituições da cidade de Irati.





- Palestra Direito Caritas Socialis (Centro de Apoio à Família)

Alunos do Curso de Direito estiveram no Centro de Apoio à Família, no Bairro Bonsucesso, acompanhados de professores para falar sobre temas relacionados ao Direito de Família às mulheres atendidas pela entidade.



- Palestra Estilo Palitos - 24/11

A prof^a Patricia Melhem Rosas participou da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho falando sobre Empoderamento Feminino.



- Palestra Celplac - 28/11

A prof^a Patricia Melhem Rosas participou da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho falando sobre Empoderamento Feminino. E a prof^a Flavia Souza sobre Saúde no Ambiente de Trabalho.



ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Projeto A Voz Delas: promove a consciência sobre igualdade de gênero e violência contra a mulher, com as seguintes linhas de atuação: 1) palestras sobre tema, para crianças, jovens, adolescentes e adultos; 2) projeto de extensão com alunos de Direito e Psicologia prestando atendimento junto à Delegacia da Mulher; 3) grupo de sororidade, oferecendo apoio a alunas, colaboradoras ou professoras que enfrentem problemas relacionados a gênero.

PROJETO DE EXTENSÃO A VOZ DELAS

Por meio do Projeto de Extensão A VOZ DELAS, a Faculdade Campo Real tem promovido ações destinadas ao debate, conscientização e combate à violência contra a mulher.

Em 2012, as professoras Angela da Silva e Patricia Melhem Rosas iniciaram o projeto "A Voz Delas", ação interdisciplinar, envolvendo alunos dos cursos de Direito e Psicologia, que promovia, principalmente, palestras sobre o tema em diversos locais, como escolas e outras instituições.

É também constante a presença da Faculdade Campo Real junto ao Conselho Municipal da Mulher, que já foi presidido pela professora Lourdes Figueiredo Leal, tendo a presença das representantes, professora Ana Claudia e Patricia, que recentemente também representam a Campo Real junto à Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Em 2017, A Voz Delas passou a incluir duas novas linhas de atuação, um projeto de extensão, que funciona na Delegacia da Mulher, para o qual foram selecionadas alunas dos cursos de Psicologia e Direito. A partir dos atendimentos na delegacia, com a orientação da Delegada e da Professora Regiane Bueno Araújo, algumas situações podem ser encaminhadas para o Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas da Faculdade Campo Real.

A outra iniciativa foi um grupo de sororidade, destinado a encontros entre mulheres para conversas informais sobre os desafios que enfrentam no seu dia a dia. Podem participar alunas, professoras e colaboradoras de todos os cursos da instituição. As mulheres da Campo Real que sentirem necessidade de qualquer tipo de apoio podem entrar em contato com o grupo através do email avozdelas@camporeal.edu.br.



A VOZ DELAS - GRUPO SORORIDADE

Já foram realizados três encontros do grupo. Os eventos têm como pauta a sororidade, que é a união e aliança entre mulheres, baseada na empatia e companheirismo, em busca de alcançar objetivos em comum. As participantes discutem sobre temas relacionados à empatia e abandono da rivalidade entre mulheres, contra a violência em todas as formas.



A VOZ DELAS - DELEGACIA DA MULHER

Por meio das Atividades Complementares e Sociais, curso de Direito e curso de Psicologia, a instituição realiza o projeto de extensão A VOZ DELAS – Delegacia da Mulher. As atividades contam com a participação de acadêmicas a partir do terceiro período de Direito e do sétimo período de Psicologia.

São objetivos do projeto: Fortalecer e ampliar os serviços de atendimento e combate a todas s formas de violência contra as mulheres em Guarapuava; Favorecer a pacificação de casos de violência doméstica contra a mulher; Oferecer atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica junto

à Delegacia da Mulher de Guarapuava; e Estabelecer parcerias entre a Faculdade Campo Real e a Delegacia da Mulher de Guarapuava.



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Nome do projeto: A Voz Delas

1.2 Órgãos executores:

Coordenação do Curso de Direito

Coordenação do Curso de Psicologia

Coordenação de Atividades Complementares e Sociais da Faculdade Campo Real Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real

Delegacia da Mulher de Guarapuava

- 1.3. Professora Coordenadora: Patricia Melhem Rosas e Regiane Bueno Araújo
- 1.4. Local de realização: Delegacia da Mulher de Guarapuava
- 1.5. Justificativa:

Um dos pontos principais no amplo combate a todas formas de violência contra a mulher é proporcionar o acesso ao atendimento especializado e a oportunidade para as mulheres vítimas procurarem ajuda em situações de violência.

Muitas vezes o primeiro local a que as mulheres recorrem é a Delegacia de Polícia, notadamente a Delegacia da Mulher, sendo importante que aí encontre pessoas capacitadas para ouvir seus relatos, compreendendo a complexidade envolvida em casos de violência doméstica.

Para o acadêmico de Direito e de Psicologia o contato direto e real com as referidas situações é fundamental para a formação do futuro profissional completo, com sensibilidade para os dramas humanos, além do domínio da dogmática e da técnica de sua área de estudos.

Assim, a presente proposta se justifica tanto pela necessidade da Delegacia da Mulher em contar com equipe capacitada para o atendimento das mulheres vítimas de violência, como pelo interesse dos Cursos de Direito e de Psicologia em colocar seus acadêmicos e conhecimentos a serviço da comunidade.

1.6. Objetivos do projeto:

Objetivo Geral:

- Fortalecer e ampliar os serviços de atendimento e combate a todas as formas de violência contra as mulheres no Município de Guarapuava – PR (retirado do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava).

Objetivos Específicos:

- Favorecer a pacificação de casos de violência doméstica contra a mulher;
- Oferecer atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica junto á Delegacia da Mulher de Guarapuava.
- Estabelecer parcerias entre a Faculdade Campo Real e a Delegacia da Mulher de Guarapuava.

2 CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- 2.1 Carga horária total: 6h semanais
- 2.2 Público-alvo: mulheres atendidas pela Delegacia da Mulher de Guarapuava.
- 2.3 Periodicidade: diária.
- 2.4 Período de funcionamento: manhã e tarde.

2.5 Número de vagas: 5 alunos do Curso de Direito (alunos a partir do 3º período) e 5 alunos do Curso de Psicologia (alunos a partir do 5º período do curso) 2.6 Sistema de avaliação:

As horas complementares apenas serão atribuídas mediante a entrega de relatório final de cada ação realizada e relatório semestral final, bem como da entrega, por parte da Delegacia da Mulher, do relatório de frequência dos alunos e avaliação de desempenho.

A atribuição das horas complementares também dependerá da frequência mínima de 75% das atividades agendadas.

2.8 Cronograma de atividades:

Data	Hora	Atividade		
26/04 a 3/05		Período de Inscrições		
4/05	14h às 17h	Curso Noções Fundamentais sobre		
		Violência contra a Mulher		
5/05	14h	Processo Seletivo		
5/05 Divulgação dos resu		Divulgação dos resultados e lista de		
espera		espera		
8/05	Início das atividades do projeto			
28/07		Encerramento das atividades semestrais		

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

3.1 Nome: Patricia Melhem Rosas

3.2 Maior titulação: mestre

3.3 Curso: Direito

4 METODOLOGIA

A parceria entre a Faculdade Campo Real e a Delegacia da Mulher funcionaria nos seguintes moldes:

I. Capacitação

A primeira ação do projeto será a capacitação dos alunos inscritos sobre a temática da Violência contra a Mulher.

Tal capacitação será ministrada pela Delegada da Mulher, Amanda , pela professora Coordenadora do Projeto, Prof^a Patricia Melhem Rosas e por colaboradoras da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guarapuava.

I. Processo Seletivo

Os alunos que participarem do curso serão submetidos a uma prova em que demonstrarão conhecimentos sobre o tema e principalmente apresentarão suas justificativas de interesse no projeto.

II. Atendimento na Delegacia da Mulher

Os alunos selecionados cumprirão a carga horária de atividades do projeto junto à Delegacia da Mulher de Guarapuava.

Cada aluno comparecerá à Delegacia um dia por semana, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Alunos matriculados no período matutino terão a opção de participar no projeto em duas tarde por semana, das 14h às 17h.

Os alunos farão o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, orientando-as quanto aos procedimentos a serem adotados, bem como sobre a possibilidade de encaminhamento para práticas restaurativas.

Termos em que, requer a aprovação do presente projeto.

Guarapuava, 26 de abril de 2016

Patricia Manente Melhem Rosas

Coordenadora das Atividades Complementares e Sociais Faculdade Campo Real

EDIT AL N° 041/2017 - SE C



"Divulga a abertura de inscrições do Projeto de Extensão A Voz Delas - Delegacia da Mulher"

A Coordenação das Atividades Complementares e Sociais, Coordenação do Curso de Direito e Coordenação do Curso de Psicologia comunicam que estão abertas as inscrições para o Projeto de Extensão A VOZ DE LAS – Delegacia da Mulher.

Cursos: Direito (a partir do 3º período)
Psicologia (a partir do 7º período)

Data das inscrições: 26/04 a 3/05/2017

Inscrições: E nviar e-mail para <u>prof patriciam elhem @cam poreal.edu.br,</u> informando nome, curso e período.

Vagas: 5 vagas por curso

OBJETIVOS: Fortalecer e ampliar os serviços de atendimento e combate a todas as formas de violência contra as mulheres no Município de Guarapuava — PR. Objetivos Específicos:

- Favorecer a pacificação de casos de violência doméstica contra a mulher;
- O ferecer atendimento a mulheres vitim as de violência doméstica junto à Delegacia da Mulher de Guarapuava.
- E stabelecer parcerias entre a Faculdade C ampo Real e a Delegacia da Mulher de Guarapuava.

Carga horaria complementar: 30h semestrais

Cronograma:

Data	Horário	Atividades	
26/04 a 3/05	100	Período de Inscrições	
4/05	14h às 17h	Curso: Noções Fundamentais sobre Violência contra a Mulher (Auditório Campo Real)	
5/05	14h	Processo seletivo- prova escrita e entrevista (caso a coordenação entenda necessário)	
8/05		Início das atividades	
28/07	1	Encerramento das atividades sem estrais	

Período: Segunda a sexta, 9h às 12h e das 14h às 17h

Local: Delegacia da Mulher de Guarapuava

COORDENAÇÃO: Profº Patricia Melhem Rosas e Profº Regiane Bueno Araújo

Maiores esclarecimentos no e-mail <u>prof patriciam elhem@camporeal.edu.br</u> e na página www.facebook.com/crealsociais.

Guarapuava, 26 de abril de 2017.

Prof Patricia Melhem Rosas Coordenadora das Atividades Complementares e Sociais

CAPACITAÇÃO

Foi promovido o curso de noções sobre violência contra a mulher. A ação faz parte do projeto "A Voz Delas" e o encontro foi uma preparação aos alunos que participarão do processo seletivo para o projeto de extensão.

Participaram da apresentação a delegada da Delegacia da Mulher de Guarapuava, Amanda Macedo Ribeiro, a secretária de Políticas Públicas para Mulheres, Priscila Schran, representantes da Secretaria da Mulher de Guarapuava, a coordenadora do projeto, Regiane Araújo, além dos acadêmicos dos cursos de Direito e Psicologia da Faculdade Campo Real.

A professora da Unicentro, Alexandra Bittencourt Madureira, palestrou sobre as representações sociais dos homens acusados de violência contra a mulher. O encontro também teve por objetivo esclarecer aos acadêmicos sobre o novo projeto de aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica.



ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- Projeto Restaurar: realização de práticas restaurativas junto ao Escritório de Prática Jurídica e seu Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, atendendo casos encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Delegacia da Mulher, Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Poder Judiciário e atendimento a adolescentes em conflito com a lei, também encaminhados pelo Poder Judiciário ou escolas.

PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

O Projeto de Extensão Restaurar tem como principal objetivo aplicar as metodologias da Justiça Restaurativa em diversos âmbitos de resolução de conflito.

Para tanto foram celebrado convênios e parcerias conforme expostos nos termos de convênio e projetos abaixo:

CONVÊNIO E PROJETO SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES









MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guarapuava por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Faculdade Campo Real (UB Campo Real Educacional SA), com o objetivo de estabelecer cooperação interinstitucional visando a possibilitar o ensino, a pesquisa e a extensão ligados ao acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio da mediação e das práticas restaurativas e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro, CEP: 85010-210 - Guarapuava - Paraná, neste ato representada por , e a FACULDADE CAMPO REAL, mantida pela UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Guarapuava - Paraná, com sede à Rua Comendador Norberto 1299, CEP: 85-015-240, com registro no CNPJ sob o nº. 03.291.761/0001-38 e Recredenciada conforme Portaria Nº 518, DE 9 DE MAIO DE 2012, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Edson Aires da Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, no que couber, bem como na Resolução nº 125, de 29.11.2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e com o artigo 7º, inciso IV da Resolução nº 13 de 15.08.11 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e ainda consoante o art. 2º, incisos II e III da Resolução nº 20 de 21.11.11 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio estabelecer cooperação interinstitucional visando a possibilitar o ensino, a pesquisa e a extensão ligados ao acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio da realização de práticas restaurativas e de sessões de mediação, no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, realizados por facilitadores e mediadores capacitados nos termos da Resolução n.º 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, em casos encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, nas dependências do Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, do Escritório de Prática Jurídica- EPJ da Faculdade Campo Real, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES I- Compete à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:

a) Encaminhar procedimentos relacionados a casos de violência doméstica contra a mulher, cujo objeto possa ser trabalhado com práticas restaurativas, de acordo com a demanda e agenda do órgão, à equipe da Faculdade Campo Real para realização de práticas restaurativas, de acordo com o calendário acadêmico;

b) Disponibilizar o acesso aos procedimentos e informações necessários para a realização das práticas;

c) Participar em demais atividades culturais e educativas que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e mediação de conflitos;

d) Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus para a Faculdade Campo Real.

III - Compete à Faculdade Campo Real:

a) Executar, com recursos próprios, o objeto do convênio, quanto: à disponibilização de locais e recursos materiais e professor e acadêmico a ele vinculados, adequados à realização das práticas nos termos da Resolução n.º125/2010, CNJ;

b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão dos acadêmicos envolvidos em práticas restaurativas, bem como em outras atividades concernentes ao objeto deste instrumento;

c) Disponibilizar e transmitir as informações e os termos referentes à realização das práticas;

d) Registrar e disponibilizar ao convenente, mediante relatórios, os dados e informações atinentes aos atendimentos e às práticas realizadas concernentes ao objeto deste convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelas partes, a cada caso atendido;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

A publicação do presente convênio será providenciada pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a

contar da publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente convênio é passível de rescisão a qualquer tempo, por

mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita, com

antecedência mínima de 30 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – ÔNUS E VÍNCULO

O presente convênio não importará em ônus financeiro, bem como

responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para a Prefeitura

Municipal de Guarapuava, em relação às pessoas encarregadas direta ou

indiretamente na execução do presente ajuste.

Os facilitadores assinarão Termo de Voluntariado junto à Faculdade

Campo Real.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Guarapuava para dirimir

eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia

expressa a qualquer outro.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02)

testemunhas.

Guarapuava, 18 de julho de 2017.

Cesar Augusto Silvestri Carollo Filho

Prefeito

Edson Aires da Silva

Diretor Geral da Faculdade Campo

Real

Testemunhas:

Elizania Caldas Faria
Coordenadora do Curso de Direito
Faculdade Campo Real

Patricia Manente Melhem Rosas

Coord. de Atividades

Complementares e Sociais da

Faculdade Campo Real – responsável

pela execução do projeto



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Nome do projeto: Restaurar

1.2 Órgãos executores:

Colegiado do Curso de Direito

Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real

Coordenação de Atividades Complementares e Sociais da Faculdade Campo Real

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher de Guarapuava

Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarapuava

Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Delegacia da Mulher de Guarapuava

- 1.3. Professoras Coordenadoras: Elizania Caldas Faria e Patricia Melhem Rosas
- 1.4. Local de realização: Faculdade Campo Real, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e CREAS
- 1.5. Justificativa:

A complexidade das relações sociais na modernidade cada vez mais impacta o saber e o agir dos profissionais do Direito.

Diante das novas tecnologias, novos modelos familiares, novas exigências mercadológicas, entre outros fatores, os desafios que se se multiplicam, assim como os conflitos.

Os modelos tradicionais de "disciplinamento" de filhos, alunos, empregados, etc., demonstram a sua falência e demandam a abertura para

novos métodos, que, mais do que técnicas diferenciadas, impliquem em uma nova atitude perante os embates que a vida oferece a todos.

Neste contexto, o modelo da Justiça Restaurativa se apresenta como opção para reforçar os laços existentes entre os seres humanos e assim proporcionar um ambiente de liberdade, cidadania, emancipação, mas ao mesmo tempo de responsabilidades e compromissos consigo mesmo e com a comunidade.

Trata-se da implementação do diálogo e da assunção de responsabilidades compartilhadas, a partir da realização de "Círculos Restaurativos", técnica conduzida por facilitadores que incentivam a fala de todos os participantes. A intenção não é a procura de culpados ou a investigação de fatos, e sim a oportunidade de falar, ouvir e solucionar casos problemáticos.

Notadamente no que se refere a casos de violência doméstica, observase que o modelo restaurativo pode ser excelente instrumento para efetiva proteção e satisfação do interesse das vítimas, mas também de responsabilização dos agressores. Oportunizar o diálogo responsável entre as partes colabora para a pacificação do conflito com o aprofundamento nas suas reais motivações proporcionando soluções de cooperação, com maior possibilidade de cumprimento e estabilidade.

Neste sentido, o presente projeto vem colaborar com o Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava, que no seu Eixo II trata da temática da violência contra a mulher, que se propõe a fornecer assistência a vítimas e agressores, com tratamento humanizado e respeito aos direitos de todos os envolvidos. Trata-se ainda de articulação entre poder público e sociedade civil para o enfrentamento de tão grave problema social, como é a violência doméstica, desta maneira, não deixa de ser um mecanismo de proteção dos direitos humanos das mulheres.

1.6. Objetivos do projeto:

Objetivo Geral:

- Fortalecer e ampliar os serviços de atendimento e combate a todas as formas de violência contra as mulheres no Município de Guarapuava – PR (retirado do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava).

Objetivos Específicos:

- Implantar práticas restaurativas na Comarca de Guarapuava;
- Favorecer a pacificação de casos de violência doméstica contra a mulher;
- Promover círculos restaurativos na modalidade vítima-agressor;
- Promover círculos restaurativos entre agressores;
- Estabelecer parcerias entre a Faculdade Campo Real, o Poder Judiciário, as Secretarias Municipais e a comunidade de Guarapuava e região.

2 CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- 2.1 Carga horária total: 8h semanais
- 2.2 Público-alvo: famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria Municipal de Assistência Social ou por qualquer dos órgãos da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a mulher.
- 2.3 Periodicidade: semanal
- 2.4 Período de funcionamento: manhã e tarde.

2.5 Sistema de avaliação:

As horas complementares apenas serão atribuídas mediante a entrega de relatório final de cada ação realizada e relatório semestral final.

A atribuição das horas complementares também dependerá da frequência mínima de 75% das atividades agendadas.

2.8 Cronograma de atividades:

Data	Hora	Atividade		
6/06		Capacitação sobre Justiça		
		Restaurativa à Rede de Enfrentamento		
		à Violência		
14/06		Reunião entre a Secretaria Municipal		
		de Políticas Públicas para Mulheres e		
		Faculdade Campo Real		
5/07		Conclusão do Projeto		
14/07		Nova reunião para exposição do		
		projeto à rede		
Agosto 2017		Início das atividades		

3 IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

3.1 Nome: Elizania Caldas Faria

Maior titulação: mestre

Curso: Direito

3.2 Nome: Patricia Melhem Rosas

Maior titulação: mestre - A professora tem capacitação como Facilitadora,

conferida pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Sul (AJURIS).

Curso: Direito

3.3 Carga horária solicitada: 8 horas semanais

4 METODOLOGIA

A parceria entre a Faculdade Campo Real, o Poder Judiciário e o Poder Público Municipal, funcionaria nos seguintes moldes:

I. Capacitações

a) A primeira ação do projeto será a capacitação de funcionários, servidores e colaboradores de todos os órgãos envolvidos na Rede Municipal de Proteção à Mulher, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria de Assistência Social e Delegacia da Mulher.

A referida capacitação oferecerá noções básicas sobre Justiça e Práticas Restaurativas, de forma que aqueles que travam contato com a mulher vítima de violência tenham condições de verificar os casos em que as referidas práticas seriam aplicáveis e assim possam encaminhar as mulheres para atendimento pela Faculdade Campo Real.

b) A mesma capacitação será oferecida também aos acadêmicos que serão selecionados para realizar os atendimentos no Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas da Faculdade Campo Real.

II . Fluxo do atendimento

a) O primeiro atendimento acontecerá nos órgãos envolvidos na Rede Municipal de Proteção à Mulher, Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Secretaria de Assistência Social e Delegacia da Mulher, que, além das providências cabíveis em cada caso concreto e, nas situações em que julgar

- adequado, encaminhará o caso para o atendimento pela Faculdade Campo Real.
- b) Ao ser identificada uma situação passível de atendimento por práticas restaurativas, esta será encaminhada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O CREAS enviará o formulário com as informações do caso à Faculdade Campo Real, que também será compartilhado via plataforma Google Drive.

O compartilhamento pela plataforma Google Drive se dá no intuito de que todos os envolvidos possam acompanhar o andamento do caso. Cada um dos órgãos envolvidos terá endereço eletrônico próprio, exclusivo para o projeto, quais sejam:

Faculdade Campo Real: restaurarcampo@gmail.com

Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher: restaurarspm@gmail.com

CREAS: restaurarcreas@gmail.com

Delegacia da Mulher: restaurardm@gmail.com

c) Após receber o formulário enviado pelo CREAS, a Faculdade Campo Real entrará em contato com as partes, com a finalidade de agendamento dos précírculos e posterior círculo.

Os atendimentos acontecerão nas dependências do Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real, no Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas (Rua Frei Caneca, 3456 – Santa Cruz).

- d) Realizado os círculos, será elaborado relatório, respeitando a confidencialidade do procedimento e privacidade das partes, e o relatório será reencaminhado ao CREAS e compartilhado na plataforma já mencionada, para posterior acompanhamento das pessoas e pós-círculos.
- II. SOBRE OS CÍRCULOS
- a) PRÉ-CÍRCULO: Serão primeiramente realizados pré-círculos com vítima e autor da violência para se verificar a razoabilidade de se realizar o círculo entre ambos.

No pré-círculo podem estar presentes pessoas convidadas pelas partes e pelos facilitadores, que possam colaborar no entendimento dos fatos e posterior acordo.

- Podem inclusive estar presentes representantes da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, bem como acadêmicos selecionados para o projeto, notando-se porém que ninguém participa como expectador, devendo todos participar ativamente nos círculos.
- b) CÍRCULOS: Todos sentam-se em círculos. É eleito um "objeto da palavra", que será repassado a cada um dos participantes por vez, sendo que só quem dispuser de tal objeto terá a oportunidade de falar.

Inicia-se com perguntas chamadas "empáticas", para predispor os participantes a se manifestarem. Aos poucos são incluídas questões relacionadas à problemática que possa envolver os participantes.

Ao final, procura-se estabelecer um acordo, com compromissos assumidos por todas as partes, o que pode ser feito por escrito e assinado por todos.

Destague-se que a participação deve sempre ser voluntária.

São convidados a participar do círculo os envolvidos em eventuais conflitos e sua comunidade de suporte, reiterando-se aqui o que se afirmou sobre os pré-círculos quanto à participação ativa nos procedimento.

c) Posteriormente podem ser realizados "pós círculos" para a avaliação dos compromissos assumidos.

III. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DOS CASOS

A oferta das práticas restaurativas é universal, podendo ser oportunizada a quaisquer pessoas que procurem uma das instituições parte do projeto e solicitem o atendimento pelo Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas.

Os casos atendidos pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Delegacia da Mulher, que serão encaminhados pelo CREAS à Faculdade Campo Real, serão **preferencialmente** casos ainda não judicializados e atenderão os seguintes critérios:

- a) Voluntariedade da mulher em participar;
- b) Voluntariedade do homem em participar;
- c) Interesse em manutenção do relacionamento conjugal ou continuidade de relação harmoniosa, ainda que separados;
- d) Necessidade de organização da relação com filhos e demais familiares;
- e) Podem ainda ser ofertadas as práticas em casos de arquivamento pelo Poder Judiciário.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os círculos só serão realizados por facilitadores devidamente capacitados para tanto.
- b) Os facilitadores serão voluntários e para tanto assinarão termo de voluntariado junto à Faculdade Campo Real. (conforme modelo em anexo)
- c) As partes assinarão termo de aceitação de participação nas práticas restaurativas. (conforme modelo em anexo)
- d) Nas situações em que for possível viabilizar acordos sobre guarda, visitas, deveres alimentares, entre outras situações relacionados ao Direito de Família, pode ser disponibilizado o atendimento pelo Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real, dentro dos seus critérios de admissão de usuários, após necessária triagem realizada pela Assistente Social do Escritório.
 Caso admitido o caso nos critérios do Escritório, o acordo pode ser encaminhado para homologação junto à Vara de Família.
- e) Além dos atendimentos de casos individuais, é possível a realização de círculos entre grupos de vítimas ou grupos de agressores, bem como a realização de palestras educativas.

Termos em que, requer a aprovação do presente projeto. Guarapuava, 13 de março de 2017

Patricia Manente Melhem Rosas
Coordenadora das Atividades Complementares e Sociais
Faculdade Campo Real

PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Faculdade Campo Real (UB Campo Real Educacional SA), com o objetivo de estabelecer cooperação interinstitucional visando a possibilitar o ensino, a pesquisa e a extensão ligados ao acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio da mediação e das práticas restaurativas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão de administração direta do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94. com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico -Curitiba (PR), doravante denominado Tribunal de Justiça, neste ato representado por seu 2 Vice-Presidente, Supervisor-Geral do Sistema de Juizados Especiais e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, e a FACULDADE CAMPO REAL, mantida pela UB CAMPO REAL EDUCACIONAL SA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Guarapuava - Paraná, com sede à Rua Comendador Norberto 85-015-240, 1299. CEP: com registro no CNPJ sob 03.291.761/0001-38 e Recredenciada conforme Portaria № 518, DE 9 DE MAIO DE 2012, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Edson Aires da Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, no que couber, bem como na Resolução nº 125, de 29.11.2010 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, e com o artigo 7º, inciso IV da Resolução nº 13 de 15.08.11 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e ainda consoante o art. 2º, incisos II e III da Resolução nº 20 de 21.11.11 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio estabelecer cooperação interinstitucional visando a possibilitar o ensino, a pesquisa e a extensão ligados ao acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio da realização de práticas restaurativas e de sessões de mediação, realizados por facilitadores e mediadores capacitados nos termos da Resolução n.º 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, em casos encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Guarapuava, nas dependências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e do Escritório de Prática Jurídica- EPJ da Faculdade Campo Real, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES I- Compete ao Poder Judiciário da Comarca de Guarapuava:

- a) Encaminhar procedimentos processuais e/ou pré-processuais, relacionados a casos de violência doméstica contra a mulher, atos infracionais ou outros cujo objeto possa ser trabalhado com práticas restaurativas, de acordo com a demanda e agenda do órgão, à equipe da Faculdade Campo Real para realização de práticas restaurativas, de acordo com o calendário acadêmico;
- b) Disponibilizar o acesso aos procedimentos e informações necessários para a realização das práticas;
- c) Participar em demais atividades culturais e educativas que sejam realizadas com vistas à educação para os direitos, acesso e democratização da justiça, cultura da paz social e mediação de conflitos;
- d) Demais atribuições que forem necessárias para o desenvolvimento do objeto desta parceria, sem gerar ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

III - Compete à Faculdade Campo Real:

- a) Executar, com recursos próprios, o objeto do convênio, quanto: à disponibilização de locais e recursos materiais e professor e acadêmico a ele vinculados, adequados à realização das práticas nos termos da Resolução n.º125/2010, CNJ;
- b) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão dos acadêmicos envolvidos em práticas restaurativas, bem como em outras atividades concernentes ao objeto deste instrumento;
- c) Disponibilizar e transmitir as informações e os termos referentes à realização das práticas;
- d) Registrar e disponibilizar ao convenente, mediante relatórios, os dados e informações atinentes aos atendimentos e às práticas realizadas concernentes ao objeto deste convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelas partes, a cada caso atendido;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

A publicação do presente convênio será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Diário de Justiça Eletrônico, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao das colheitas de todas as assinaturas dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente convênio é passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita, com antecedência mínima de 30 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - ÔNUS E VÍNCULO

O presente convênio não importará em ônus financeiro, bem como responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária e fiscal para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em relação às pessoas encarregadas direta ou indiretamente na execução do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

Guarapuava, 20 de abril de 2017.

Desembargador Fernando Wolff Bodziak 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Edson Aires da Silva Diretor Geral da Faculdade Campo Real

Paola Gonçalves Mancini Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava Carmen Zolandeck Mondin Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava

Rafaela Zarpelon
Juíza de Direito da Vara de
Infância e Juventude da Comarca
de Guarapuava

Testemunhas:

Elizania Caldas Faria Coordenadora do Curso de Direito Faculdade Campo Real Patricia Manente Melhem Rosas Coord. de Atividades Complementares e Sociais da Faculdade Campo Real – responsável pela execução do projeto

Edson Linhares
Servidor do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná – responsável
pela execução do projeto

PLANO BÁSICO DE TRABALHO

Nome/Tema da proposta: Projeto RESTAURAR

- Termo de Convênio para a realização de práticas de solução adequada de conflitos em procedimentos da Comarca de Guarapuava, em casos relacionados à violência doméstica, atos infracionais e outros que permitirem a adoção de práticas restaurativas.

Objeto:

- Promover o acompanhamento e empoderamento de mulheres vítimas de violência doméstica, bem como de seus agressores, com a realização de círculos restaurativos, procurando assim lhes fornecer estrutura emocional para a tomada de decisões relacionadas aos procedimentos junto ao Poder Judiciário, mas principalmente em sua vida pessoal;
- Promover a responsabilização de adolescentes envolvidos em atos infracionais, com a devida sensibilização em relação às consequências de suas escolhas, bem como o empoderamento das vítimas de tais atos;
- Estabelecer cooperação interinstitucional visando a possibilitar o ensino, a pesquisa e a extensão ligados ao acesso à justiça e à construção de uma cultura de paz social, por meio da realização de práticas restaurativas e de sessões de mediação, realizados por facilitadores e mediadores capacitados nos termos da Resolução n.º

125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Guarapuava;

Objetivos a serem atingidos:

- Realizar práticas de solução adequada de conflitos em ambiente acadêmico;
- Sistematizar informações acerca das práticas de solução adequada de conflitos.

Finalidade:

- Fomentar a cultura de paz por meio de práticas de solução adequada de conflito.

Abrangência:

- Comarca de Guarapuava.

Periodicidade:

- Realização quinzenal de círculos restaurativos, nas dependências do CEJUSC - Guarapuava e do Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real.

Previsão de Vigência:

24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação passível de rescisão a qualquer tempo, por mútuo acordo ou unilateralmente, mediante notificação prévia e escrita com antecedência mínima 30 (sessenta) dias.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

ATIVIDADES REALIZADAS

No dia 6 de maio, foi realizada uma reunião entre as pessoas que já passaram por cursos de formação de facilitadores. O evento contou com a presença da juíza da 3ª Vara Criminal, Carmen Zolandeck Mondin, juíza da Vara da Infância e Juventude, Raffaella Zarpelon, além do psicólogo e analista judiciário, Edson Linhares, que vem conduzindo as práticas restaurativas, junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC).



A reunião, que foi realizada no modelo de círculo de diálogo, abordou novas possibilidades para ampliação do novo modelo de pacificação de conflitos, agregando mais voluntários já formados.

Os voluntários foram e serão cadastrados e passarão a colaborar em duas iniciativas principais no Centro de Práticas Restaurativas: uma voltada à conflitos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, com atendimento a autores de violência e círculos entre vítima e autor; e outra iniciativa com grupo de adolescentes em conflito com a lei.

Na data de 06/06/2017, foi realizado um encontro para formação da Justiça Restaurativa. Durante a reunião, também foi apresentado o Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, onde serão realizadas as mediações.



O evento apresentou a proposta da Justiça Restaurativa à Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a intenção de iniciar a aplicação de práticas restaurativas a casos envolvendo tal temática.

Para falar sobre projetos já bem-sucedidos na cidade de Ponta Grossa, esteve presente a juíza Laryssa Angélica Copack Muniz, coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Ponta Grossa (Cejusc), que falou sobre projetos envolvendo homens em situação de violência, que acontecem antes do caso ser levado ao Poder Judiciário ou como forma de acompanhamento de eventual pena aplicada.

O evento contou com a presença do prefeito de Guarapuava, Cezar Silvestri Filho; professor e diretor geral da Faculdade Campo Real, Edson Aires da Silva; juíza da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava, Dra. Rafaela Zarpelon; juíza titular da 3ª Vara Criminal de Guarapuava, Dra. Carmen Mondin; juíza titular da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Dra. Paola Macini de Lima; Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, professora e vereadora, Terezinha Dai Prai; Pricila Schran; professora e coordenadora de Direito da Campo Real, Prof. Elizania Caldas Faria; professor e coordenador do Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real, João Paulo Cabreira; diretor da 5ª Regional de Saúde, Márcio Brunsfeld; e o presidente da Comissão de Parcerias e Serviços da Cacicopar, Adriano Volkweiss.

As práticas da Justiça Restaurativa proporcionam encontros em que os envolvidos em eventual conflito têm a oportunidade de melhor relatar suas histórias e emoções envolvidas nos problemas enfrentados e desta forma promovem o sentimento de empatia e a responsabilização entre todos os envolvidos. Algumas práticas já vêm sendo realizadas no Cejusc de

Guarapuava e também no Patronato Municipal, a intenção é ampliar o seu alcance, para casos em que ainda não exista Ação Penal ajuizada.

Na mesma ocasião, também foi oficializado o convênio entre a Faculdade Campo Real e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que permitirá o encaminhamento de casos ao Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas da Campo Real.

Assim, o projeto Restaurar é construído em conjunto pela comunidade, faculdade e poderes municipais, para que possa ser duradouro e efetivo promovendo uma vida de mais autonomia e harmonia para mulheres, homens e suas famílias.

O projeto funciona com o trabalho de facilitadores voluntários:



DISPONIBILIDADE FACILITADORES

GERAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ	Vanesca K.	Vanesca	Vanesca K.	Eliana Sutil	Eliana Sutil	Viviane
	Borgo	K. Borgo	Borgo			Mugnol
				Wellington	Wellington	Joilson
	Eliana Sutil	Eliana Sutil	Carmen	Sebrenski	Sebrenski	Oliveira
			Mondin			Sabrina
	Wellington	Wellington	Eliana Sutil	Annelise		Schon
	Sebrenski	Sebrenski	Eliana Sulli	Ferreira		Isabel da Cruz
			Wellington			Marcio
		Annelise	Sebrenski			Nerone
		Ferreira	Sebrenski			Elenita
						Lodi
			Viviane			Simone
			Zielinski			Marques
						Marielli
						Rossoni
						Rodrigues
						Wellington
						Sebrenski
						Viviane
						Zielinski
TARDE	Vanesca K.	Vanesca	Vanesca K.	Vanesca	Vanesca	Elenita
	Borgo	K. Borgo	Borgo	K. Borgo	K. Borgo	Lodi
	Adelia	Adelia	Adelia	Adelia	Adelia	Simone
	Palczuk	Palczuk	Palczuk	Palczuk	Palczuk	Marques
		Patricia	Wallington	Eliana Sutil	Patricia	Marielli
		Melhem	Wellington	Liiaiia Sulli	Melhem	
		Wichioni	Sebrenski	Wellington	WIGHTOTT	Rossoni
				Sebrenski	Eliana Sutil	Rodrigues
				Jebrenski		Wellington
						Sebrenski
						Annelise

						Ferreira
NOITE	Viviane Mugnol	Viviane Mugnol	Viviane Mugnol	Viviane Mugnol	Annelise Ferreira	
	Annelise Ferreira	Annelise Ferreira	Joilson Oliveira	Rafaella Zarpellon		
	Wycaro Domingues de Deus		Annelise Ferreira Wycaro	Annelise Ferreira		
			Domingues de Deus			

Ao iniciar o acompanhamento de um novo grupo, os facilitadores assinam termo de voluntariado:



TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO – PROJETO RE STAURAR

CENTRO DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E PRÁTICAS RESTAURATIVAS – FACULDADE CAMPO REAL

Nome		

Documento de Identidade:

CPF

O trabalho voluntário a ser desempenhado junto ao PROJETO RE STAURAR – FACULDADE CAMPO REAL, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, abaixo transcrita, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins. Declaro estar ciente da legislação específica e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão, desempenhando a função de facilitador de práticas restaurativas, também de acordo com convênio firmado entre a Faculdade Campo Real e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Lei do Volun tariad o nº 9.608, de 18.02.98

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Pago sabe rque o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entitlade publica de qua que matureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivios o vibos, cultura is, educacionais, cientificos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Paragrafo único: O serviço voluntário não gera vincuio empregaticio nem obrigação de natureza traba hista, previdencia ria ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entitade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntários.

Paragrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão esta rexpiss samente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bras fia, 18 de fevereiro de 1996; 177 da independência e 110 da República.

FERNANDO HENRQUE CARDOS O Paulo Palva

 O presente Termo de Adesão estará em vigor até o final do presente ano, quando deverá ser renovado, caso seja de interesse de ambas as partes.

Guarapuava,	de	de 2017
-------------	----	---------

Assinatura do Voluntário

Faculdade Campo Real

Os participantes dos círculos também assinam um termo atestando a voluntariedade da participação e o total conhecimento sobre o procedimento:



TERMO DE CONSENTIMENTO

CENTRO DE MEDIAÇÃO, ARBITRAGEM E PRÁTICAS RESTAURATIVAS – FACULDADE CAMPO REAL

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº. , fui convidado(a) a participar de procedimento restaurativo junto ao Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas da Faculdade Campo Real, em virtude de projeto conjunto com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. Esclarecido(a) dos objetivos do projeto e dos procedimentos, consinto em participar, nos termos seguintes:

- Fui informado e esclarecido da dinâmica do procedimento restaurativo e de que seu objetivo é de criar oportunidades para que todas as pessoas envolvidas em situações que possam ter causados danos ou ofensas possam reunir-se para decidir coletivamente sobre como lidar com suas consequências e implicações para o futuro;
- Foi-me assegurado que posso desistir a qualquer momento da participação nos procedimentos, bem como solicitar informações sobre o decorrer do processo.
- Estou ciente de que as informações sobre os procedimentos poderão ser utilizadas em pesquisas científicas realizadas por professores e alunos da Faculdade Campo Real, porém, sem serem divulgadas informações pessoais ou que possamidentificar os participantes.
- 4. Declaro que recebi uma cópia do presente termo de consentimento.

Ciente das informações acima referidas, aceito participar das práticas restaurativas, bem como autorizo a utilização dos dados em pesquisas acadêmicas posteriores.

Em caso de dúvidas, posso contatar a qualquer momento os facilitadores das práticas restaurativas de que participarei:

Facilitador.

Facilitador.

Telefone: (42) 3621 5200 - Ramal 108

Curso de Capacitação de Facilitadores em Justiça Restaurativa - 23/06/2017

Ainda dentro da proposta do Projeto Restaurar, foi promovido o Curso de Capacitação de Facilitadores em Justiça Restaurativa.



Os voluntários serão cadastrados e passarão a colaborar em duas iniciativas principais no Centro de Práticas Restaurativas: uma voltada à conflitos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, com atendimento a autores de violência e círculos entre vítima e autor; e outra iniciativa com grupo de adolescentes em conflito com a lei.

ESCOLA RESTAURATIVA

Outra linha de trabalho do Projeto Restaurar é a Escola Restaurativa, iniciado no primeiro semestre com a Escola Iná Riba Carli, onde o trabalho começou com círculos restaurativos entre grupos de meninas de quinto ano, trabalhando os conflitos escolares, familiares e pessoais. Também foram realizados dois círculos entre a equipe da escola, professores e demais colaboradores. O círculo com a equipe teve a intenção de reforçar os laços entre os colegas e preparar as atividades do 2º semestre.

Os círculos também acontecem dentro da Faculdade Campo Real, também no Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, aconteceu um círculo entre uma equipe de colaboradoras da faculdade.



PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa



A Faculdade Campo Real sediou a abertura oficial da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa 2017. O encontro contou com uma mesa redonda, que debateu sobre tema "Políticas Públicas, Práticas Restaurativas e Autonomia Econômica pela Paz em Casa em Guarapuava". Também houve a

assinatura do Convênio do Projeto Restaurar, entre a Faculdade Campo Real e a Prefeitura de Guarapuava.



O evento foi realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Prefeitura de Guarapuava.

PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

ATENDIMENTO A GRUPOS DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

São realizados mensalmente círculos restaurativos com réus encaminhados pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.

O grupo é formado por 16 réus, que participarão de uma sequencia de 6 encontros, como condição a ser cumprida em conjunto com as medidas protetivas decretadas pelo Poder Judiciário.

Os encontros obedecem a seguinte agenda:



Projeto de Extensão Restaurar

Datas Círculos Restaurativos Agressores – 6 encontros com cada grupo

Réus da 2ª Vara Criminal −3ª Quarta-feira de cada mês

Réus da 3ª Vara Criminal -1ª Quarta-feira de cada mês

LOCAL: Centro de Medicação, Arbitragem e Práticas Restaurativas (Escritório de Prática Jurídica da Faculdade Campo Real)

HORÁRIO: 18h às 22h

19/07 (2ª CRIM)

2/08 (3º CRIM)

16/08 (2ª CRIM)

6/09 (3º CRIM)

20/09 (2º CRIM)

4/10 (3º CRIM)

18/10 (2º CRIM)

1/11 (3º CRIM)

22/11 (2º CRIM)

6/12 (3º CRIM)

13/12 (2º CRIM)

PROJETO DE EXTENSÃO RESTAURAR

Apresentação do Projeto Restaurar na Câmara Municipal de Guarapuava

No dia 29 de agosto, a professora Patricia Melhem Rosas esteve presente na Câmara Municipal de Guarapuava para apresentar o Projeto de Extensão Restaurar e assim colaborar nos debates sobre a Lei Municipal que pretende instituir política pública de Justiça Restaurativa.

Acadêmicos do curso de Direito também participaram do evento. Tendo a oportunidade de acompanhar o andamento dos trabalhos do poder legislativo municipal.



4.3 EIXO GESTÃO

Manutenção a Ouvidoria como canal para reclamações ou denúncias relacionadas a violações de Direitos Humanos.

Manutenção do Grupo de Sororidade "A voz delas" como canal para mulheres vítimas de qualquer tipo de violência relatarem tais violações e buscarem apoio entre outras mulheres.

Manutenção do Conselho Superior como órgão institucional responsável pela resolução de conflitos envolvendo a temática de Direitos Humanos, Discriminação Racial e de Gênero.

Participação ativa com representação junto às seguintes entidades:

- Conselho Municipal da Mulher; (Professora Ana Claudia da Silva Abreu e Professora Patricia Melhem Rosas)
- Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher; (Professora Ana Claudia da Silva Abreu e Professora Patricia Melhem Rosas)
- Conselho de Ética da OAB; (Professora Elizania Caldas Faria)
- Conselho Municipal de Saúde; (Professora Selma Assumpção Dias)
- Conselho Municipal do Meio Ambiente; (Professor Adailton Marcelo Lehrer)

4.4 EIXO CONVIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA E COMUNITÁRIA

- Projeto de Extensão Restaurar - Faculdade Restaurativa

O Projeto Restaurar acima descrito também desenvolve ações entre alunos, professores e colaboradores da Campo Real, realizando-se círculos dentro das turmas e entre os setores da Campo Real.



Encontro com as zeladoras da instituição, na sala do Centro de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas, no Escritório de Prática Jurídica (EPJ).

